



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REUNIÃO

Local	Data	Horário
Vídeo chamada Google Meet	18/10/2023	Das 10h às 12h20

• Participantes

Clarissa Pereira Alves de Miranda Ramalho	Coordenadoria de Governança de Contratações (CGC)
Viviane Novaes Dantas Alves	Diretoria-Geral (DG)
Carlos Alberto Marinho dos Santos	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)
Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Secretaria de Administração (SA)
Claudia Cristina Ferreira Jorge	Coordenadoria de Programas Institucionais (CPI)
Carlo Sandro da Costa Souza	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC)
Sandro Micucci Santos	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Ticiano Barbosa Vasconcelos	Coordenadoria de Licitações e Contratos CLC)

• OBJETIVO DA REUNIÃO

Aprovação do PCA 2024 para publicação até 30/10/2023, conforme previsto no Ato GP 498, de 9 de agosto de 2023.

• PAUTA

1. Apresentação das entregas do projeto Novo Modelo de Gestão das Contratações (NMGC);
2. Validação do Plano de Contratações Anual de 2024 (PCA 2024);
3. Ferramenta do TRT23 - publicidade e transparência dos contratos.

• ITENS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

PCA 2024

• DISCUSSÃO DA PAUTA

1. Apresentação das entregas do projeto Novo Modelo de Gestão das



Contratações(NMGC)

Claudia Jorge começou a reunião fazendo a apresentação das entregas do projeto Novo Modelo de Gestão das Contratações (NMGC), constantes do documento de Status do projeto, compartilhado em tela, quais sejam:

- a) Instituir e regulamentar os colegiados relacionados com a gestão de contratações => Publicado o ATO GP N. 257/2023 que institui o Subcomitê de Governança de Contratações do TRT5.
- b) Elaborar a Política de Contratações => Publicado o ATO GP N. 251/2023 que institui a Política de Governança das Contratações do TRT5 e dá outras providências.
- c) Mapear o processo de elaboração do Plano Anual de Capacitação => Publicado o ATO GP N. 476/2023 que institui o processo de elaboração e gestão do Plano Anual de Capacitação para Área de Contratações no TRT5.
- d) Estabelecer as competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes e dos demais cargos da área de gestão de contratações => Elaborado o documento “Modelo de Gestão de Pessoas por Competências da Área de Contratações” em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. Informou que foram deixadas claras as competências mínimas de quem atua como gestor e fiscal de contratos bem como dos demais atores do processo de contratações.
- e) Elaborar e publicar o Plano Anual de Capacitação 2023 => Publicada na página de Governança de Contratações o Plano Anual de Capacitação da Área de Contratações de 2023. O planejamento de 2024 foi elaborado por Clarissa conforme Ato GP 476/2023 e enviado para a Escola Judicial. Frisou que o foco do PAC são os cursos relacionados à temática de licitações e que a CGC será responsável por elaborar todos os TR's dessas capacitações.
- f) Elaborar e publicar o Plano Anual de Contratações 2023 (PCA 2023) => Publicado na página de Governança de Contratações o Plano de Contratações Anual de 2023. O PCA 2024 está aguardando aprovação para publicação através de ato da Presidência.
- g) Revisar a estrutura organizacional da área de contratações => Elaborada Proposta de Estrutura Organizacional para a Área de Contratações que foi revisada e complementada pela Secretaria de Organização e Métodos e posteriormente regulamentada através da Resolução Administrativa TRT5 N. 025/2023 que a altera o regulamento geral para criar a Coordenadoria de Licitações e Contratos.
- h) Revisar o macroprocesso de contratações do TRT5 => Elaborado manual do processo de trabalho, em fase final de revisão por Ticiane, Clarissa e Cristiane, mapeando todo o procedimento de contratações e quem são os responsáveis. Pontuou que o dono do negócio é a Secretaria de Organização e Métodos (O&M) mas, como a unidade estava



- assoberbada, a CPI acabou por tomar a frente desse processo. A servidora Catarina de O&M foi inserida posteriormente na equipe de revisão do documento.
- i) Regular o Processo de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços (planejamento, seleção de fornecedores e gestão de contratos) => Publicado o ATO GP. N. 494/2023 que regulamenta os procedimentos relativos às contratações de bens e serviços do TRT5.
 - j) Criar o ambiente para divulgação da Governança e Gestão de Contratações - Criada a página de Governança das Contratações, disponível no endereço <https://www.trt5.jus.br/governanca-contratacoes>. Todas as questões ligadas à governança de contratações estão centralizadas nessa página.
 - k) Monitorar o desempenho da gestão de contratações - Solicitada à Secretaria de Comunicação Social (Secom) a inclusão de mais um item na página de Governança de Contratações para apresentação dos indicadores do processo. Informou que não foi possível criar um ambiente de BI pela falta de sistemas de informação com dados estruturados, por isso publicará apenas os indicadores obrigatórios, demandados na Res. CNJ n. 347/2020. Avaliou que, com o uso do Contratos.gov.br poderão ser coletadas algumas informações para medição do processo, porém considerou que ainda existe necessidade de uma solução que gerencie todas as etapas, não só a fase de gestão de contratos. Apesar das limitações, disse que pretende gerar algumas informações considerando a planilha de acompanhamento do PCA 2023, mas alguns dados podem não ser plenamente confiáveis pois as informações foram coletadas manualmente a partir da leitura dos Proads;
 - l) Elaborar e publicar o Programa de Integridade das Contratações - Publicado o ATO GP N. 487/2023 que dispõe sobre a Política de Integridade nas Contratações do TRT5 e elaborado o documento de controle do PG01 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE DAS CONTRATAÇÕES, que trata de ações que podem ser implementadas para fomentar essa política.
 - m) Elaborar e publicar o Plano de Tratamento de Riscos - macroprocesso de contratações - Publicado o Plano de Tratamento de Riscos do macroprocesso de contratações - 2023 na página de Governança das Contratações. Registrou que a proposta foi elaborada considerando os riscos identificados pelos servidores, das diversas unidades envolvidas no processo de contratações, que participaram das duas (02) turmas de capacitação sobre gestão de riscos.
 - n) Adotar procedimentos de controles internos e de gestão de riscos - Em face da publicação no plano de tratamento, destacou a necessidade da CGC realizar a revisão periódica para saber se os controles previstos têm sido implementados e a atualização anual do documento para viabilizar a análise de novos riscos que venham a ser identificados, com apoio da Secretaria de O&M, unidade responsável pela gestão de riscos no TRT5;



- o) Atualizar a página da transparência do TRT5 no que concerne ao macroprocesso de contratações - Sobre esse tema, Claudia informou que em reunião com o Coordenador de Governança Institucional, identificou dois (02) itens (relacionados às contratações) que o CNJ avaliou que não estavam sendo atendidos. Um deles era um relatório de contratações por ano que já foi feito em parceria com a SOF conforme modelo do TRT 24. Outro item é o local de divulgação das informações referente aos contratos, notas de empenho, aditivos. Comunicou que existe a página da transparência de licitações mas ainda não é o ideal pois não permite consultar os instrumentos isoladamente. Sugeriu, como solução de contorno, que todos os itens divulgados na página “contas públicas” relacionados às licitações sejam direcionados à página de transparência das contratações, gerida pela CLC. Registrou ainda que mais recentemente teve a informação de que, em nova análise, o CNJ identificou outros itens não conformes, por isso sugeriu que toda a página da Transparência do TRT5 seja reformulada, diante da falta de conformidade, da dificuldade para busca dos conteúdos e da forma de apresentação não ser intuitiva. Ticiania manifestou-se, ponderando que a duplicidade de informações em locais distintos é complicado, que direcionar para a consulta da publicação no PNCP é o caminho. Ao que Claudia respondeu que o CNJ pede informações específicas sobre listas de notas de empenho, por exemplo. Salientou que em reunião com a CLC será tratada justamente essa questão de facilitar o acesso às informações na página gerenciada pela CLC. Como solução de contorno, essa referência à página da transparência das contratações atenderia por ora.
- p) Executar um projeto piloto para validação do novo modelo => Foi executado o projeto piloto de contratação pela nova lei, constante do Proad 19654/2022. Na oportunidade foram encontrados problemas que levaram ao fracasso inicial da contratação, mas serviram de lição aprendida para melhoria do processo de trabalho, o que viabilizou o sucesso da contratação ao final.
- q) Revisar e atualizar os documentos demandados pela Lei Nº 14133 => Claudia listou documentos elaborados pelos grupos de trabalho criados e/ou em parceria com a DG, CGC e CLC:
- ATO GP N. 32/2023 - Dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos no TRT5;
 - ATO GP N. 33/2023 - Dispõe sobre os limites para enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no TRT5;
 - PORTARIA DG N. 16/23 - Estabelece diretrizes para a transição dos processos licitatórios e



contratações diretas para a Lei 14.133/2021;

- PORTARIA GP N. 286/2023 - Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Ato TRT5 n. 32, de 26 de janeiro de 2023.
- r) Revisar e atualizar os documentos demandados pela Res. CNJ Nº 347/2020 - Claudia listou documentos elaborados pelos grupos de trabalho criados e/ou em parceria com a Secom, CGC, SAJ e CLC:
- Plano de comunicação da área de Contratações;
 - ATO GP N. 488/2023 - Dispõe sobre o processo de elaboração e gestão do Plano de Contratações Anual do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
 - Modelos de documentos previstos no art.19, inciso IV da Lei N. 14.133, publicados na página de Manuais e Formulários.

Claudia ressaltou que após a entrega dessa reestruturação da área de contratações, foi criada uma nova rotina de trabalho, que deve ser monitorada pelas unidades envolvidas, sob supervisão da CGC, de forma a identificar oportunidades de ajustes, considerando a prática da melhoria contínua.

Dada a palavra a Viviane, parabenizou Cláudia Jorge pelo excelente trabalho e ressaltou que as ações implementadas vão ajudar muito a Diretoria-Geral. Sobre a página de Transparência concordou que nossa página não atende de fato ao objetivo de dar transparência às informações. Ressaltou que a partir de setembro a CLC assumiu o lançamento de documentos relativos aos contratos e questionou como vai ficar essa questão agora.

Dada a palavra à Ticiania, ela ressaltou que alguns fluxos foram mudados por conta da nova lei, que os fluxos que vieram da DG foram mantidos, lembrando que o Núcleo de Contratos e Convênios (NUCC) é executor, cumpre as determinações da DG que faz a gestão inclusive do fluxo, que se for necessário seguir um fluxo diferente seria a DG quem deveria demandar a CLC. A ideia é padronização, pois não é a CLC quem toma as decisões.

Claudia informou que pretende fazer uma reunião com os gestores para passar essas informações sobre o novo modelo de contratações.

Viviane informou que essa alteração de responsabilidades para a CLC não foi bem comunicada aos gestores de contratos, porém, para esse público, na verdade não houve uma mudança de fluxo, pois os gestores continuam enviando os termos à DG que vai decidir e solicitar a formalização à CLC.

Cláudia ponderou que a finalização do documento de mapeamento do macroprocesso de contratações vai ajudar a clarear os processos de trabalho. Entende que teria que se



encaminhar um memorando, considerando que é sempre bom divulgar as mudanças relevantes no processo de trabalho.

Carlo Sandro também falou sobre a página da Transparência e concordou com a dificuldade em colocar as informações em diversos locais, que entende ser necessário reestruturar a página nos termos de uma lista com filtros. Foi sugerida sua participação na reunião, que ficou marcada para a próxima terça-feira às 10h.

Dada a palavra a Caroline essa pontuou que recentemente a CLC recebeu uma demanda de fazer um termo de cooperação técnica com a OAB para uso de estacionamento sem qualquer instrução do processo e sem parâmetros. Ponderou que é importante padronizar esse rito e submeter a decisão primeiramente à presidência do TRT nesses casos. No caso em questão seria um termo de cessão de uso de área e não um termo de cooperação técnica. Claudia Jorge informou que as cessões de uso devem seguir o padrão de contratações de acordo com a nova lei, se não estiver no planejamento de contratações, deve ser submetido à Presidência, podendo avaliar se para cessão de uso existe um roteiro diferente.

Caroline informou que o papel de criar e monitorar os controles internos é da CGC que deve cumprir esse papel para as diversas contratações. Claudia esclareceu que o controle tem que ocorrer em todas as unidades. A governança faz um acompanhamento geral do plano de tratamento, se ele está sendo executado ou não, mas as unidades têm que acompanhar seus riscos, mapear e propor sugestões de tratamento à governança. Carol informou que nesses casos tem conversado em particular com os gestores para corrigirem os documentos ou sanarem as pendências em vez de só certificar formalmente no proad, e Cláudia concordou com esse tratamento.

Cláudia ressalta a importância de sinalizar à governança nos casos em que os problemas venham ocorrendo reiteradamente e que essa unidade poderá buscar soluções.

Sobre o caso concreto trazido por Carol, Viviane ressaltou que não é esse o trâmite correto, que foi uma demanda que veio de forma meio urgente, o que pode ter atrapalhado o processo.

Clarissa mencionou que não localizou nos normativos nenhuma definição de fluxo de trabalho específico para cessões de uso e entende que assim como foi feito com os modelos de documentos de planejamento das contratações, disponibilizados na intranet, também poderiam ser disponibilizados modelos de termos de cessão, de forma a padronizar essas contratações.

Caroline ressaltou que o ajuste nos documentos de cessão de uso para atender à nova resolução do CSJT dependem inclusive de informações da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP), unidade que está sobrecarregada com as demandas da reforma do Edifício Dois de Julho, não podendo ser feito de forma atropelada pois demanda estudo.

2. Validação do Plano de Contratações Anual de 2024 (PCA 2024);

Diante da ausência do Secretário-Geral da Presidência, sugeriu-se uma nova reunião em que ele poderia participar para validação do PCA, porém, considerando o prazo exigido para publicação do documento, Claudia Jorge sugeriu que o Subcomitê se manifeste sobre o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

planejamento que será posteriormente copiado para considerações de Taciano e também de membros da equipe de transição a exemplo dos servidores Hélio Eloy e Tarcísio.

Claudia Jorge informou como foi feita a versão do PCA a partir de planilha extraída do SIGEO. Foram aprendidas lições com o PCA 2023, tendo sido dada oportunidade às unidades gestoras de contrato para que façam ajustes e os itens foram revisados em reunião com as unidades. Alguns itens ficaram como remanejamento pois não constava referência de previsão orçamentária no SIGEO e foram colocadas em uma lista separada abaixo da planilha de novas contratações (Anexo I). Criou-se uma planilha para prorrogações (Anexo II) e outra para contratos vigentes, pois o prazo de vigência vai além de 2024 (Anexo III). E por fim, uma planilha (Anexo IV) só para ações de capacitação da EJUD que a princípio não precisavam nem constar do PCA, mas que ela vai avaliar se publica ou não.

Carol consultou sobre a previsão dos contratos de aluguéis de espaços para eventos e Claudia disse que há uma reunião marcada com a SOF e com a Escola Judicial para tratar dessa questão do fracionamento desses itens. Também será necessário alinhar outras demandas de contratações similares da EJUD, do Cerimonial e da SECOM. Carol ponderou a questão das prioridades, que seria necessária uma revisão pela CGC e pela Secretaria de Governança. Quanto a priorização, Claudia comunicou que devem ser observados os serviços continuados, cuja interrupção pode trazer riscos para o negócio, além disso, consultou Márcio Fernando, Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica que informou as prioridades estratégicas: Nova sede do TRT5, Combate a Ataque Cibernético, Gestão Judiciária, Acessibilidade Plena com Justiça Itinerante, Gestão Documental, Governança e Qualidade de Vida. As contratações relacionadas com essas temáticas também devem ter maior prioridade em relação às demais.

Carol questionou sobre a questão da acessibilidade, se estava prevista no PCA a contratação de intérpretes de libras em eventos presenciais, fato que foi questionado pela DG uma vez que inexistente contrato para esse serviço. Sandro sugeriu iniciar uma única e nova contratação que englobaria os eventos online e os presenciais destacando que o valor já previsto para manutenção do contrato atual em 2024, é suficiente para abranger os dois cenários.

Cláudia informou que diferentemente do ano anterior, o PCA de 2024 deve ser publicado por meio de ato da Presidência, o que Carol ressaltou que já é uma previsão contida no Ato TRT5 GP N. 488, de 9 de agosto de 2023.

Sobre os itens que estão com valor de R\$ 1,00, pois dependem de remanejamento, Marinho informará aos gestores que já podem colocar o valor estimado, uma vez que já existe a possibilidade de publicar essa informação no Sigeo, no ano de execução do planejamento, mesmo sem haver previsão orçamentária.

Clarissa questionou se serão publicados todos os anexos ao que Claudia, consultando o normativo, verificou que seriam só novas contratações e prorrogações, daí Clarissa sugeriu que não seja publicado o Anexo III que trata apenas de contratos vigentes.

Ao final o planejamento foi aprovado pelo Subcomitê de Contratações, com a ressalva sobre a necessidade de análise nas contratações que podem indicar fracionamento e a indicação de envio para conhecimento e considerações dos servidores Taciano, Helio Eloy e Tarcísio.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

3. Ferramenta do TRT23 - publicidade e transparência dos contratos

Diante do avançado da hora, Clarissa informou que agendará posteriormente a apresentação da solução do TRT23 para gerenciamento das contratações.

● FECHAMENTO DA ATA

DATA DA ATA: 18/10/2023

Assinatura da Vice-Coordenadora em exercício